

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2010/105254

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de material permanente (Armários, Cadeira fixa, Carro para transporte de garrafão de água mineral, Contentor para lixo com rodas e Estantes) para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal e CREIØs - Centros Referência em Educação Infantil.

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, passando neste momento a ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 05.765.913/0001-12 no LOTE 01 com o Valor Total de R\$ 2.980.500,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil e quinhentos reais), a empresa: INCOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 08.706.350/0001-80 no LOTE 02 com o valor Total de R\$ 130.800,00 (cento e trinta e oitocentos reais), a empresa MARELLI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA inscrita sob o CNPJ: 88.766.936/0001-79 no LOTE 03 com o valor Total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), a empresa SIGMA COMERCIO LTDA inscrita sob o CNPJ: 12.306.327/0001-75 no LOTE 05 com o valor Total de R\$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais) e a empresa MANUELLA ARARUNA ROMEIRO inscrita sob o CNPJ: 12.270.696/0001-55 no LOTE 06 com o valor Total de R\$ 1.749.994,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), perfazendo um valor Global de R\$ 5.501.093,00 (cinco milhões, quinhentos e um mil e noventa e três reais). Em relação ao LOTE 04, informamos que o mesmo foi declarado **FRACASSADO**. Com base no Art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 4.985/2003, Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº. 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10 do decreto Nº. 3.931/2001, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2011.

Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação e Cultura